



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 462, de 26 de março de 1993.

CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA NA SECRETARIA DA FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI

ART. 1º) Cria a Função de Diretor de Contabilidade, da Secretaria da Fazenda, com remuneração simbolizada pela figura FG-4, coeficiente de vencimento 1,50.

ART. 2º) A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 26 de março de 1993.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

SERGIO LUIZ ROSA  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

DARY HOFF  
PREFEITO MUNICIPAL